



PREFEITURA  
**POTIRENDABA**

**LEI Nº 3.272, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, para os fins que especifica.**

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**, Prefeita do Município de Potirendaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica incluído no Orçamento vigente do Município de Potirendaba crédito adicional especial no valor de R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais).

**Art. 2º** - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

**0215 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.302.0013.2129.0000 Man. da Média e Alta Complex. Hosp. e Ambulatorial**  
**3.3.50.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA** 610.000,00  
Fonte de recursos: 05 – Federal

**Art. 3º** - O valor do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

**0215 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**10.302.0013.2129.0000 Man. da Média e Alta Complex. Hosp. e Ambulatorial**  
**3.3.90.39.00 OUTROS SERV. TERCEIROS-PESSOA JURIDICA** 610.000,00  
Fonte de recursos: 05 – Federal

**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

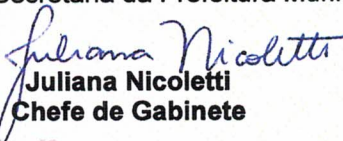
**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Potirendaba, 06 de fevereiro de 2026.

**GISLAINE MONTANARI FRANZOTTI**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
**Juliana Nicoletti**  
Chefe de Gabinete